



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 08/2018 – SELEÇÃO PARA O CURSO LIBRAS PARA SERVIDORES (RETIFICADO)

A Diretoria-Geral do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para curso ‘Libras para Servidores’.

1. SOBRE O CURSO

O curso Libras para servidores tem por objetivo geral capacitar profissionais com noções básicas e instrumentais de Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) para desenvolver estratégias de comunicação no atendimento aos surdos.

Perfil do egresso: Servidor com capacidade de criar estratégias de comunicação com os sujeitos surdos usuários de Língua de Sinais.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste Edital o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- Ler atentamente e estar ciente de todas as exigências deste Edital;
- Ser servidor do Instituto Federal do Espírito Santo;
- Possuir Ensino Médio completo;
- Ter noções básicas de informática e de navegação na internet;
- Possuir computador com acesso à Internet;

3. MATRIZ CURRICULAR E CARGA HORÁRIA

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
Libras para Servidores	180 h
Carga Horária Total: 180 h	

4. CRONOGRAMA DO CURSO

Período de realização: 20/02/2018 à 06/07/2018, conforme Anexo I – CRONOGRAMA.

4.1. O curso será realizado em ambiente virtual (totalizando 180 horas).

4.2. Caso sejam necessários encontros presenciais, os mesmos serão realizados no prédio do

Cefor-Ifes, localizado na Rua Barão de Mauá, 30, Bairro Jucutuquara, Vitória, ES, CEP 29040-860. (Próximo ao Ifes Campus Vitória).

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS	
Campus	Quantidade de vagas
Alegre	3
Aracruz	3
Barra de São Francisco	3
Cachoeiro de Itapemirim	3
Cariacica	3
Cefor	3
Centro-Serrano	3
Colatina	3
Guarapari	3
Ibatiba	3
Itapina	3
Linhares	3
Montanha	3
Nova Venécia	3
Piúma	3
Santa Teresa	3
São Mateus	3
Serra	3
Venda Nova do Imigrante	3
Viana	3
Vila Velha	3
Vitória	3
Reitoria	3
Total	69

5.1. O candidato deverá se inscrever no campus em que estiver lotado.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.
- 6.2. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via internet, no período das 10 horas do dia 26/12/2017 às 23:59 horas do dia 09/01/2018, horário de Brasília.**
- 6.3. O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> ou página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo e enviará os documentos relacionados no **item 6.4**, no campo correspondente existente no próprio formulário de inscrição, para que a mesma seja validada.
- 6.4. **O candidato deverá criar um único arquivo (.pdf)**, com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (.pdf) deverá conter seguintes documentos escaneados sem rasuras e adulterações, com imagem nítida e sem cortes dos, nesta sequência:
- a) Termo de anuência da chefia imediata do servidor (ANEXO III): devidamente preenchido e assinado.
 - b) Requerimento de Matrícula (ANEXO II): devidamente preenchido e assinado.
 - c) Termo de Cessão de Imagem, voz e material produzido para fins educacionais (ANEXO IV): devidamente preenchido e assinado (a assinatura deverá ser igual ao documento de identidade apresentado).
- 6.5. Após realizar o preenchimento e anexado os documentos (conforme solicitado no campo correspondente do formulário de inscrição), o candidato deverá clicar no botão <Enviar>, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição.
- 6.6. Após clicar em <Enviar>, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 6.6 do edital".
- 6.7. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.8. As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.
- 6.9. Não serão aceitos documentos “cortados” e/ou com a digitalização inadequada.
- 6.10. Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

7. DO SORTEIO

- 7.1. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato

durante a realização do sorteio.

Caso não haja número suficiente de candidatos inscritos a fim de preencher o quantitativo de vagas destinadas a um campus, essas vagas poderão ser preenchidas por candidato inscrito em outro campus. Sendo que para preenchimento dessas vagas remanescentes, será realizado novo sorteio com os candidatos suplentes do sorteio inicial.

O Software usado pelo CEFOR já é utilizado por outros institutos federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “**Semente utilizada:** xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

7.2. Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos por campus. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos 3 (três) primeiros candidatos sorteados em cada campus. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item 6.4 deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

7.3. O sorteio, se houver, será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital. O sorteio será realizado no salão de Reuniões, terceiro piso, no prédio do Cefor e será gravado e disponibilizado nos sítios do Cefor <<http://cefor.ifes.edu.br>> e do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>> no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

7.4. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexa conforme previsto no item 6.4 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

7.5. Após a realização do sorteio, a homologação da classificação será efetuada mediante análise da documentação enviada pelo candidato. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, conforme item 6.7 deste edital, ficando a vaga disponível para o próximo candidato habilitado.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. A classificação dos candidatos se dará pela ordem determinada no sorteio eletrônico, ficando a homologação condicionada a análise da documentação dos candidatos que atenderam as exigências e condições deste edital.

8.2. A lista contendo a ordem de classificação dos candidatos, por campus, será publicada nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

9. RECURSO

9.1. Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

9.2. Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor <<http://www.cefor.ifes.edu.br>> e na página do Ifes <<http://www.ifes.edu.br>>, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

9.3. O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes <www.ifes.edu.br> e do Cefor <www.cefor.ifes.edu.br>, conforme cronograma deste edital.

9.4. Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

10. MATRÍCULA NO CURSO

10.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

11. ACESSO AO CURSO

11.1 Os dados de acesso ao curso (login e senha) serão enviados ao candidato matriculado para o e-mail informado pelo candidato no Requerimento de Matrícula (ANEXO II)

11.2 É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam. Caso não identifique o e-mail com os dados de acesso até 1 (um) dia antes da data de início do curso, deverá entrar em contato com o coordenador do curso, através do e-mail: libras.cefor@ifes.edu.br.

11.3 De posse do login e senha, identificando qualquer problema no acesso à sala virtual do curso, o aluno deverá entrar em contato com a coordenadoria do curso, através do e-mail: libras.cefor@ifes.edu.br.

12. CERTIFICADO

12.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que obtiver o mínimo de 60 pontos.

12.2 O link para a emissão do certificado será enviado para o participante por e-mail. O prazo para emissão do certificado será de até 60 dias após a conclusão do curso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos e exigências, sob pena de desclassificação.

13.2 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

13.3 Informações sobre o edital, curso e demais informações deverão ser encaminhadas para o e-mail: libras.cefor@ifes.edu.br.

Vitória, 09 de janeiro de 2018.

Vanessa Battestin Nunes

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes
Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014